ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

SSO: 027/2012 **DATA:** 05/11/2012

IA: Ver. José da Cruz

IENTE: Projeto de Lei Legislativo 027/2012

A: Denomina Artéria de nossa Cidade de Adirio de Assis - Comerciante

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12 / 11 / 2012
Tania Y. S. Nicola
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo
05/11/2012

Leitura em Plenário
05/11/2012

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação

Parecer:

(X) Desenvolvimento Social

Parecer:

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento

Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 05 / 11 / 2012
Horas: 17h 10 min
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12 / 11 / 2012
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº ..027/2012.

O Vereador abaixo subscrito, apresenta à V.Ex.ª e à este Douto Plenário, a consideração dos mesmos para **Denominação de Artéria**

"ADIRIO DE ASSIS – COMERCIANTE"

1- Mensagem de encaminhamento
2- Projeto de Lei do Legislativo
3- Justificativa
4- Localização da Artéria para Denominação
5- Mapa de Confrontação da Artéria
6- Documentação do Homenageado

Erechim, 05 de Novembro de 2011.

José da Cruz
Vereador Líder da Bancada do PMDB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo subscrito,devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, encaminha para tramitação, o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo, a denominação de artéria da nossa cidade de : **"ADIRIO DE ASSIS - COMERCIANTE".**

Diante do exposto, conclamamos aos Ilustres Vereadores, que seja aprovado este projeto que vem em defesa dos interesses comuns do Executivo, Legislativo e principalmente da Comunidade moradora naquele local.

Erechim, 05 de novembro de 2012.

José da Cruz
Líder da Bancada do PMDB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 027/ 2012.

Art.1º - É dada a denominação de Rua **Adirio de Assis - Comerciante** a uma Artéria de nossa cidade.

Art.2º - A Artéria se localiza-se nas chácaras nº 69,70 e 71 do Polígono Sul, Loteamento Portal do Sol, Rua "E", entre as quadras II e III, iniciando na Rua Arminda Rusczyk até a chácara nº 72, direção norte –sul.

Art.3º - A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"ADIRIO DE ASSIS - COMERCIANTE"**

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José da Cruz
Vereador Líder da Bancada do PMDB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Adirio de Assis nasceu no dia 18 de março de 1944, natural de Putinga – RS, filho de Darcyllo e Delesia de Assis. Grande parte de sua infância foi vivida no interior desta cidade aonde o sustento da família vinha direto da agricultura e muito cedo tinha que trabalhar para ajudar os pais.

Na sua adolescência a família mudou-se para Erechim e mais ou menos com 17 anos, iniciou seu primeiro trabalho nos Artefatos de Madeiras Madalozzo, para auxiliar sua família na renda, pois seu pai trabalhava como sapateiro, mas a renda não chegava para as despesas da casa, tendo o Seu Assis a trabalhar e contribuir com as mesmas. Nesta empresa permaneceu por 10 anos, até montar a sua própria madeireira onde com o trabalho e persistência trabalhou até a sua aposentadoria.

Casou- se com Dona Maria da Luz Assis, e desta linda união tiveram dois filhos: Gleisson e Gláucia. Seus filhos deram um grande presente a Seu Assis, os netos Emily, Humberto e Nícolas, sendo que o ultimo neto, nosso homenageado nem chegou a conhecer, pois nasceu um mês após o seu falecimento.

Seu Assis sempre foi uma pessoa muito alegre, de coração bom, muito querido pelos amigos, vizinhos e principalmente pela sua família. Era um torcedor assíduo do Grêmio, onde não perdia um jogo, adorava passar os dias em seu sítio junto às plantas e respirando o ar puro no meio das arvores.

Depois de tanto trabalho dedicado, Seu Assis como era conhecido por todos, nos deixou na saudade no dia 05 de novembro de 2011. Podemos ter perdido nosso amigo do convívio entre nós, mas jamais nos esqueceremos da pessoa amiga, fiel, companheira e dedicada que era o Seu Assis.

Baseado nesta história de humildade, amizade e carinho é que desejo, que este senhor aqui citado, seja homenageado através de sua família aqui presente, como nome de rua e com placa de indicação assim especificada: Rua Adirio de Assis – Comerciante.

José da Cruz
Vereador da Bancada do PMDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se nas chácaras n.º 69, 70 e 71 do Polígono Sul, Loteamento Portal do Sol, Rua "E", entre as quadras II e III, iniciando na Rua Arminda Rusczyk até a chácara n.º 72, direção norte-sul.

Erechim, 19 de outubro de 2012.

Diego Cantelle
Secretário Adjunto de Obras
e Habitação

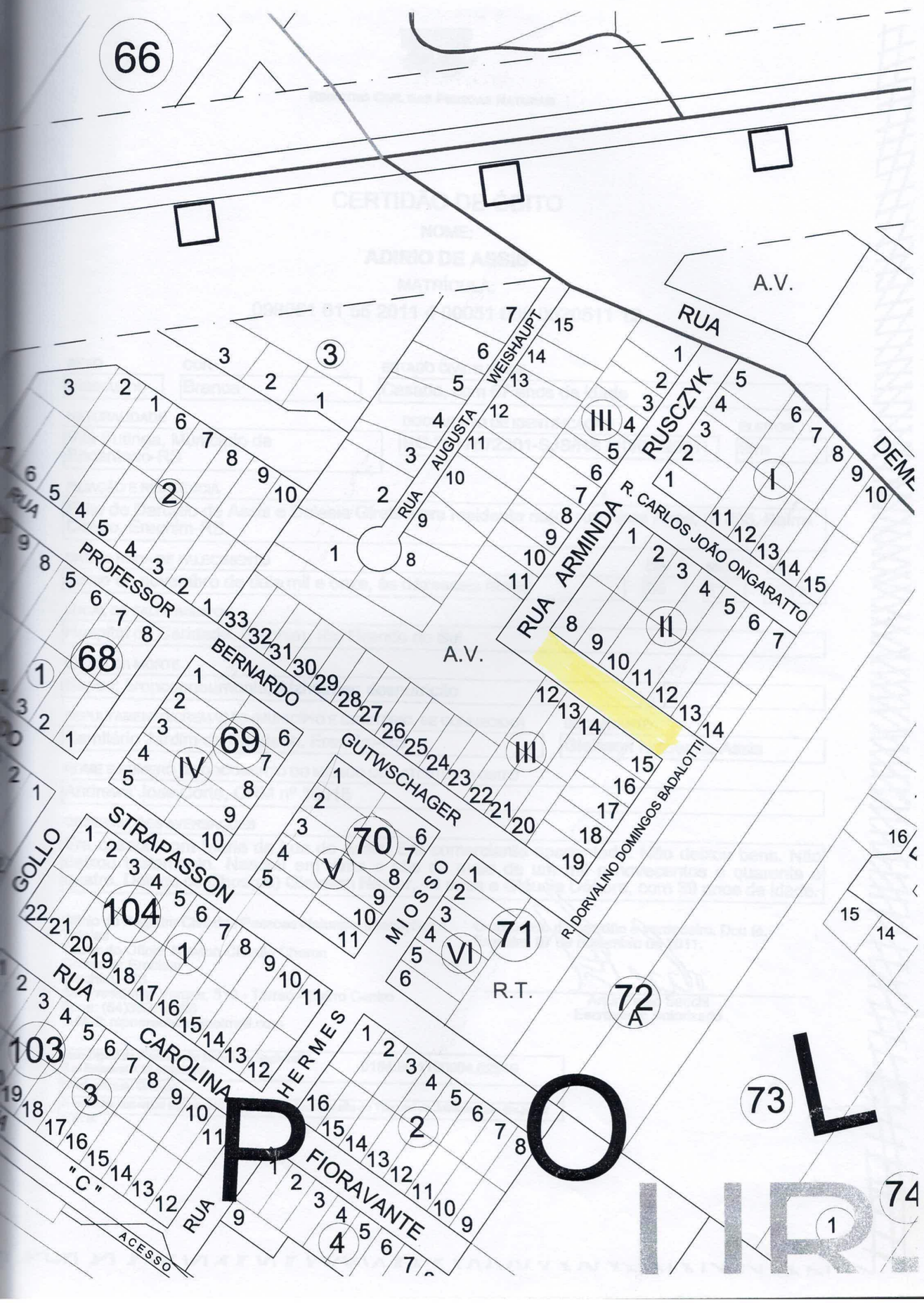
66
A.V.
RUA
DEME
RUA AUGUSTA WEISHAUPT
RUA ARMINDA RUSCZYK
R. CARLOS JOÃO ONGARATTO
RUA PROFESSOR BERNARDO GUTWSCHAGER
A.V.
68
69
70
71
72
73
74
104
103
R.T.
R. DORVALINO DOMINGOS BADALOTTI
GOLLO
STRAPASSON
MIOSSO
RUA CAROLINA HERMES FIORAVANTE
"C"
ACESSO
P O L

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ADIRIO DE ASSIS

MATRÍCULA:

098061 01 55 2011 4 00051 088 0020511 12

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 67 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Vila Putinga, Município de Encantado-RS	RG 2017672301-SJS/RS (10/07/2001)	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Darcyllo de Assis e Delesia Girelli e era residente na(o) rua Aires Pires, nº 383, Bairro Centro, Erechim-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Cinco de novembro de dois mil e onze, às dezesseis horas	05	11	2011

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Caridade, Erechim, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Sepse; broncopneumonia; Alzheimer; desnutrição

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Jardim da Saudade, Erechim-RS	Gleisson Nazier de Assis

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Andrews Jose Corte, CRM nº 10015

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Maria da Luz de Assis. Era comerciante aposentado. Não deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em vinte e oito de maio de um mil e novecentos e quarenta e quatro. Deixou os filhos(as) Gleisson Nazier, 44 anos e Gláucia Débora, com 39 anos de idade.

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
Titular do Ofício: Newton Cláudio Cheron
Comarca: Erechim
Erechim - RS
Av. Presidente Vargas, 310 - Térreo - Bairro Centro
Fone: (54)3522-5988
E-Mail: rcpnerechim@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Erechim, 07 de novembro de 2011.

Artur Paulo Secchi
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0184.00.1100004.02516
Emolumentos: Gratuito.	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

A. P. S.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
12 / 11 / 2012
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Técnico

Processo nº 027/2012

Autoria: **Vereador José da Cruz**

Expediente: **Projeto de Lei Legislativo nº 027/2012**

Ementa: **" Denomina Artéria de nossa Cidade de Adirio de Assis - Comerciante ".**

Parecer: CONSTITUCIONAL
Relator: Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART

Após análise do Presente Projeto de Lei, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2012.

Cezar Augusto Caldart
Vereador Relator

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Desenvolvimento Social
12/11/2012
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer Técnico

Processo: 027/2012
Autoria: Ver. José da Cruz
Expediente: Projeto de Lei Legislativo 027/2012

Ementa: "Denomina Artéria de Nossa Cidade de Adirio de Assis - Comerciante

PARECER: FAVORÁVEL
RELATOR: Ver°. CARLOS ANTONIO ZANINI

Após análise do presente Projeto de Lei Legislativo, opinamos favoravelmente ao mesmo. Merecida Homenagem por ele ter contribuído para o desenvolvimento do Município.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2012

Vereador Carlos Antonio Zanini
Vereador

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 05/11/2012

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> **Tipo Nº 027/2012 - 1** <>

cebido por: _____

ta: 06/11/12

{ 001 }

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 07/11/2012

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 7 - Comissão Desenvolv. S

<> **Tipo Nº 027/2012 - 1** <>

ebido por: Égon Matiuzzo

a: 07/11/2012

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.259, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Adirio de Assis - Comerciante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Adirio de Assis – Comerciante" a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria se localiza nas chácaras n.º 69, 70 e 71 do Polígono Sul, Loteamento Portal do Sol, Rua "E", entre as quadras II e III, iniciando na Rua Arminda Rusczyk até a chácara n.º 72, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Adirio de Assis - Comerciante".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração